

EMENDA MODIFICADA 36/2021

EMENDA MODIFICATIVA Nº 36/2021 A Vereadora Prof.^a Almira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 35, de 27 de setembro de 2021. Executivo que: “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 36/2021

A Vereadora Prof.^a Almira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao [Projeto de Lei nº 35, de 27 de setembro de 2021](#). Executivo que: “Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica-se, disposição no Art. 5º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O CMDM será composto por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, sendo 04 (quatro) titulares e igual número de suplentes, representantes do Governo; e 03 (três) titulares e igual número de suplentes, representantes da Sociedade Civil, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º. Os órgãos representativos do Poder Público, no CMDM, são:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- IV – Câmara Municipal de Chapadão do Sul.

É a emenda.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 25 de outubro de 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Ver. Prof.^a Almira

CHAPADAO DO SUL/MS, 25 de Outubro de 2021

A.
1º Secretário(a)

